
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TÉCNICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDINEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2021, Edital nº: 02/2021 e Edital nº. 003/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº. 011/2022-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - 4º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021 e Edital nº 02/2021, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

I - Apresentação de documentos:

a)-ADMINISTRATIVOS: 28 de fevereiro e 01 março de 2023; e

b)-DOCENTES: 28 de fevereiro e 01 março de 2023.

Horário: das 08h às 14h

Local: SEMED

II - Dos requisitos para Contratação

1. Conforme item 11 dos Editais 01, 02 e 03-SEMED/PMH, de 23 de dezembro de 2021, são requisitos para a assinatura do contrato temporário:

1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado SEMED/PMH 2022;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

1.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

1.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Conforme consta nos Editais 01/21, 02/21 e 03/21-SEMED/PMH, o (a) convocado (a) deverá entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber:

a) Diploma, Certificado, Declaração (ou equivalente) que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme consta no Anexo I dos três editais;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do cartão de CPF;

d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;

e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

j) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

k) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

l) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

k) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:

a) preencher um formulário com seus dados pessoais disponível em: <https://www.semedpmh.com/> ;

b) preencher e assinar o contrato de trabalho em caráter temporário;

c) entregar 02 fotos 3x4;

d) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) entregar um hemograma completo em seu nome;

f) Para os candidatos inscritos lista de PCD deverão apresentar o laudo médico comprovando a deficiência declarada no ato da inscrição;

g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante nos anexos dos três editais) nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

h) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante nos anexos dos três editais);

III - Da não apresentação do (a) candidato (a) selecionado (a)

Findo o prazo para a apresentação dos candidatos selecionados constantes nos anexos deste Edital, aquele(a) que não tiver se apresentado perderá a vaga para os próximos colocados, quando um novo edital será publicado no portal eletrônico que se encontra no link www.semedpmh.com/convocados.

IV – Do regime de trabalho

1. Os contratos a serem assinados através deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser renovados ao término de 12 (doze) meses, findando compulsoriamente ao completar 24 meses do contrato de trabalho.

2. Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;

3. Conforme consta nos três editais, o Contrato por prazo determinado poderá ser extinto sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

V – Da lotação

Conforme já definido nos editais que regeram o Processo Seletivo Simplificado SEMED/ PMH 2022, as vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do (a) candidato (a), exceto quando o (a) selecionado (a) para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha da escola para a sua lotação.

A chamada feita através deste Edital tem efeito imediato e, tão logo se apresente à Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2021, o (a) selecionado (a) já será encaminhado para o setor de lotação para início imediato de suas atividades.

VI – Da lotação em Áreas Indígenas

Candidatos (as) selecionados para as áreas indígenas, deverão apresentar Carta de Anuência, conforme definido em Edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

ANEXO DO DECRETO 020/2023

EDITAL 01 e 02

URBANA

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
19	OSIAS DA CUNHA BELLO	60,0

CONDUTOR DE ÔNIBUS

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
16	GLEDISTON MUNIZ DA SILVA	39,5
17	SILVIO DE SOUZA MALTA	39,5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
72	ALZIRA GONÇALVES DA SILVA MENDES	52,0
84	LENILDA FERREIRA DOS REIS	52,0
93	SELMA MOREIRA DE SOUZA	52,0
96	SIMONILDE OLIVEIRA CARNEIRO	52,0
97	VATUZIA CARLA DA SILVA NOBRE	52,0

AGENTE DE PORTARIA

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
43	JADSON DA SILVA DE SOUZA	50,0
44	RENILDO MELO DE FREITAS	50,0
47	DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	49,5
49	ERICLEI SOUZA ALVES	49,5
48	VITOR JANILBERTO ARAGÃO DE MACEDO	49,5
50	ANTONIO GABRIEL SOUZA DA SILVA	50,0

AGENTE DE PORTARIA (NÍVEL I) – URBANA (CONVOCADOS-AS) PCD

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
73	RAIMUNDO MARQUES DO NASCIMENTO GOMES	46,5
137	LUIZ MAGNO MENDONÇA DA COSTA	39,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
6	LIVIA CARINA LILVA DE LIMA	56,5

MERENDEIRO(A)

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
38	WELTERLEY SOARES DE OLIVEIRA	56,0
39	ALESSANDRA DE CRISTO RODRIGUES	52,0
41	DARLENE RODRIGUES LIMA	52,0
42	HILDA DE CASTRO MEIRELES	52,0

CUIDADOR DE CRECHE

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
63	ALDECY SANTOS DE SOUZA	50,5

64	ANTONIA MALVEIRA BARROS FILHA	50,5
65	CARLEBES BATISTA DA SILVA	50,5
66	CARLOS HENRIQUE GIMA RELVAS	50,5
67	CONCEIÇÃO DOS SANTOS CRUZ	50,5
68	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	50,5
69	JESSICA BIANCA DE SOUZA SALES	50,5
70	KEROLAYNNE DE ARAUJO MENDONCA	50,5
71	MARINEIDE OLIVEIRA	50,5
72	ADENISE SOUZA NEVES	50,0
73	GEICIANE BRAGA MARINHO	50,0
74	KAROLINE PINHEIRO GOMES	50,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E SÉRIES INICIAIS

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
134	CIONEI DE SOUZA	37,0
135	ÉRICA DA GRAÇA CRUZ	37,0
136	GISELLE DA SILVA RELVAS	37,0
137	JOSELI SOARES PRESTES	37,0
138	NELMA DE SOUZA SILVA	37,0
139	SUELY SILVA DE SOUZA	37,0
140	DÉBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	36,5
141	ERILENE GUERREIRO DO NASCIMENTO	36,5
142	GINO VIEIRA DOS SANTOS	36,5
143	MARIA DO SOCORRO BATISTA F DE SOUZA	36,5
144	MICHELLE MARIA DA COSTA	36,5
145	NATALIA GOMES CASTRO	36,5
146	ALESSANDRA MORAIS NEVES	36,0
147	IDA JULIA SILVA DOS SANTOS	36,0
148	LUZIENE DE JESUS BARROSO PASSOS	36,0
149	MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	36,0
150	ANA CAMILA SALLES DA SILVA	35,5
151	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	35,5
152	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	35,5
153	SIMONE SOUZA ALMEIDA	35,5
154	CELMA COUTINHO ALVES	35,0
155	ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	35,0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
10	HEYDE DA SILVA SANTOS	43,0

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLAS	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
5	VERA LUCIA DE SOUZA XIMENES	36,5

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IRK30GYOZ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/02/2023 - Nº 3311. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>